



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 PARA REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, QUE SERÃO DESTINADAS AOS REPAROS E MANUTENÇÕES DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**, com sede administrativa à Avenida Joaquim Carlos, nº 1.539, Vila São José – Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 09.579.148/0001-05, neste ato representada pelo (a) Diretor Geral Sr. Leonardo Selingardi, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 19.373.017 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 187.707.008-42, residente e domiciliado à Rua Emilio Pelatti, nº 50 – Jardim Alzira, cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP. 13.920-000, nomeado pelo Decreto nº 2.528/17 doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de outro lado, **A EMPRESA GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI**, com sede à Rua Fausto Dias de Melo, nº 474, Sala 02, Vila Paraíso, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13043-550, telefone (19) 97411-5963, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 21.420.571/0001-55, neste ato representada pela Proprietária Sra. Veridiana Minucio Rosales, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 20.776.829-8 SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 264.254.398-66, residente e domiciliada à Rua dos Bandeirantes, nº 338, Apto 11, Cambuí, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13024-010, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR O PREÇO** do objeto abaixo especificado, decorrente da licitação **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 21/2021**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 aplicando subsidiariamente o que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93, e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.389/2.015, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 01 DO OBJETO

VERIDIANA MINUCIO
ROSALES:26425439866
Assinado de forma digital por
VERIDIANA MINUCIO
ROSALES:26425439866
Dados: 2021.12.15 17:04:38 -03'00'

1.1. A **DETENTORA**, obriga-se ao fornecimento de materiais hidráulicos, nas quantidades, especificações e marcas abaixo mencionados, que serão destinados aos reparos e manutenções das redes de água e esgoto deste Município em conformidade com o **processo licitatório nº. 1117/2021 – pregão presencial nº. 21/2021**, que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Das quantidades, descrições, preços unitários e preços totais de cada **Item** que compõe o objeto:

PLANILHA 01 ITENS CORRESPONDENTES À COTA AMPLA

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	450	UN	ADAPTADOR PEAD ROSCA MACHO 20 MM X 3/4 NBR 9798 NBR 15803 - Marca: Ipal	R\$ 2,15	R\$ 967,50
2	450	UN	ADAPTADOR PEAD ROSCA FEMEA 20 MM X 3/4 NBR 9798 NBR 15803 - Marca: Polierg	R\$ 3,03	R\$ 1.363,50
6	135	UN	LUVA FLEXIVEL DE TRANSICAO TUBO PVC 3/4 P/ PEAD 20MM NBR 9798 - Marca: Ipal	R\$ 9,55	R\$ 1.289,25
15	135	UN	PASTA LUBRIFICANTE PARA APLICAR EM BOLSAS DE TUBO PVC/PBA SACHE COM 500 GR - Marca: Gienex	R\$ 9,05	R\$ 1.221,75
16	23	UN	VALVULA ELIMINADORA DE AR LATAO 3/4 - Marca: Remadi	R\$ 41,34	R\$ 950,82
18	90	BR	TUBO PVC OCRE 150MM X 6M P/B ESPESSURA DE PAREDE 3,6 MM JEI LISO NBR 7362 - Marca: Amanco	R\$ 466,86	R\$ 42.017,40



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

19	27	BR	TUBO PVC OCRE 200MM X 6M P/B ESPESSURA DE PAREDE 4,8 MM JEI LISO NBR 7362 - Marca: Amanco	R\$ 846,86	R\$ 22.865,22
22	27	BR	TUBO DEFOFO 200MM X 11MM 1 MPA COM 6 MTS PBA JEI - NBR 7665 - Marca: Tigre	R\$ 2.105,00	R\$ 56.835,00
23	90	BR	TUBO PVC ESGOTO DN 100 X 6 MTS PB BRANCO - NBR 5688 - Marca: Krona	R\$ 100,40	R\$ 9.036,00
24	90	BR	TUBO PVC ESGOTO DN 150 X 6 MTS PB BRANCO - NBR 5688 - Marca: Krona	R\$ 267,04	R\$ 24.033,60
25	72	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 25 MM X 6 MTS - NBR 5648- Marca: Krona	R\$ 28,02	R\$ 2.017,44
26	36	BR	TUBO PVC/PBA 3" CLASSE 20 JEI - NBR 5647 - Marca: Tigre	R\$ 534,35	R\$ 19.236,60
28	27	BR	TUBO PVC/PBA 4" CLASSE 20 JEI - NBR 5647 - Marca: Tigre	R\$ 884,89	R\$ 23.892,03
29	36	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM X 6MTS - NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 70,53	R\$ 2.539,08
32	27	UN	TUBO PVC SOLDAVEL 1" 1/2 X 6 MTS - NBR 5648 - Marca: Krona	R\$104,76	R\$ 2.828,52
41	99	UN	REGISTRO GAVETA 2" METAL COM VAZAO 60 MM NBR 14580 - Marca: Docol	R\$ 171,64	R\$ 16.992,36
42	54	UN	REGISTRO GAVETA 1" X 1/2" METAL COM VAZÃO 40MM NBR 14580 - Marca: Docol	R\$ 110,33	R\$ 5.957,82
44	117	UN	TE PVC / OCRE BBP INJETADO 100MM NBR 7362 - Marca: Amanco	R\$ 57,50	R\$ 6.727,50
45	117	UN	TE PVC / BRANCO BBP 100MM NBR 5688 - Marca: Krona	R\$ 14,64	R\$ 1.712,88
61	99	UN	JOELHO PVC 150MM X 90 ESGOTO BRANCO - NBR 5688 - Marca: Krona	R\$ 27,98	R\$ 2.770,02
62	81	UN	JOELHO PVC 150MM X 90 ESGOTO OCRE - NBR 7362 - Marca: Unitubos	R\$ 76,80	R\$ 6.220,80
65	198	UN	JOELHO PVC 100MM X 90 ESGOTO BRANCO - NBR 5688 - Marca: Krona	R\$ 6,73	R\$ 1.332,54
69	158	UN	COTOVELO PVC SOLDAVEL 32 MM X 90 - NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 2,67	R\$ 421,86
71	396	UN	COTOVELO PVC SOLDAVEL 25 MM X 90 - NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 0,63	R\$ 249,48
72	99	UN	COTOVELO PVC SOLDAVEL 50MM X 90 - NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 4,36	R\$ 431,64
74	81	UN	COTOVELO PVC SOLDAVEL 85 MM X 90 - NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 118,86	R\$ 9.627,66
75	50	UN	CURVA PVC/PBA 2" X 45 CLASSE 20 C/ ANEIS - NBR 5647 - Marca: Unitubos	R\$ 30,32	R\$ 1.516,00

Sede Adm. Av. Joaquim Carlos, nº 1539 – Vila São José – Pedreira /SP – CEP. 13920-000 – Fone: (19) 3852-4654
CNPJ: 09.579.148/0001-05

VERIDIANA MINUCIO
ROSALES:26425439866

Assinado de forma digital por VERIDIANA MINUCIO ROSALES:26425439866
Dados: 2021.12.15 17:06:02 -03'00"

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

76	50	UN	CURVA PVC/PBA 3" X 45 CLASSE 20 COM ANEIS NBR 5647 - Marca: Unitubos	R\$ 68,97	R\$ 3.448,50
78	50	UN	CURVA PVC/PBA 2"1/2 X 90 CLASSE 20 C/ ANEIS - NBR 5647 - Marca: Unitubos	R\$ 67,95	R\$ 3.397,50
79	50	UN	CURVA PVC/PBA 2" X 90 CLASSE 20 C/ ANEIS - NBR 5647 - Marca: Unitubos	R\$ 32,83	R\$ 1.641,50
80	198	UN	COTOVELO PVC / AZUL 3/4 X 90 COM BUCHA LATAO PARA COLA E ROSCA - NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 5,80	R\$ 1.148,40
81	99	UN	COTOVELO PVC / AZUL 1" X 3/4 X 90 C/ BUCHA DE LATAO PARA COLA E ROSCA - NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 13,50	R\$ 1.336,50
84	14	UN	CURVA PVC/PBA 5" X 45 CLASSE 20 COM ANEIS - Marca: Unitubos	R\$ 285,00	R\$ 3.990,00
85	14	UN	CURVA PVC/PBA 5" X 90 CLASSE 20 COM ANEIS - Marca: Unitubos	R\$ 445,00	R\$ 6.230,00
86	9	UN	CURVA PVC/PBA 6" X 45 CLASSE 20 COM ANEIS - Marca: Unitubos	R\$ 426,50	R\$ 3.838,50
87	14	UN	CURVA PVC/PBA 6" X 90 CLASSE 20 COM ANEIS - Marca: Unitubos	R\$ 514,23	R\$ 7.199,22
91	248	UN	PLUG PVC 3/4 BRANCO - Marca: Krona	R\$ 0,85	R\$ 210,80
92	54	UN	PLUG PVC 1" BRANCO - Marca: Amanco	R\$ 2,99	R\$ 161,46
98	99	UN	TAMPAO / CAP PVC SOLDAVEL 3/4 - NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 1,09	R\$ 107,91
108	41	UN	NIPLES DE FERRO GALVANIZADO 2" - NBR 6943 - Marca: Ka	R\$ 27,69	R\$ 1.135,29
113	23	UN	UNIAO FERRO X FERRO GALVANIZADA (CONICA) 1" X 1/2 - NBR 6943 - Marca: Ka	R\$ 66,25	R\$ 1.523,75
130	198	UN	GUARNICAO REDONDA PARA BOLSA DE TUBO PVC 2" - NBR 5647 - Marca: CBI	R\$ 1,38	R\$ 273,24
131	198	UN	GUARNICAO REDONDA PARA BOLSA DE TUBO PVC 2" 1/2 - NBR 5647 - Marca: CBI	R\$ 2,05	R\$ 405,90
133	158	UN	GUARNICAO REDONDA PARA BOLSA DE TUBO PVC 4" - NBR 5647 - Marca: CBI	R\$ 2,96	R\$ 467,68
148	99	UN	LUVA PVC SOLDAVEL 1" 1/2 - NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 4,41	R\$ 436,59
156	198	UN	LUVA PVC/PBA DE CORRER 1"1/2 CLASSE 20 LONGA C/ ANEIS - Marca: Unitubos	R\$ 29,85	R\$ 5.910,30
157	158	UN	LUVA PVC ROSCAVEL BRANCO 3/4 - Marca: Krona	R\$ 1,61	R\$ 254,38



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

159	41	UN	VALVULAS DE RETENCAO HORIZONTAL/PORTINHOLA 3/4 METAL - NBR 15055 - Marca: Remadi	R\$ 43,81	R\$ 1.796,21
162	23	UN	VALVULAS DE RETENCAO HORIZONTAL/PORTINHOLA 2" METAL - NBR 15055 - Marca: Remadi	R\$ 228,85	R\$ 5.263,55
172	90	UN	LUVAS DE REDUCAO 3/4 X 1/2 PVC BRANCO ROSCAVEL - Marca: Krona	R\$ 2,58	R\$ 232,20
173	90	UN	LUVAS DE REDUCAO 1" X 3/4" PVC BRANCO ROSCAVEL - Marca: Krona	R\$ 3,98	R\$ 358,20
174	108	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 50 MM X 25 MM - NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 3,63	R\$ 392,04
175	108	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 50 MM X 32 MM- NBR 5648- Marca: Krona	R\$ 6,07	R\$ 655,56
178	180	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 60 MM X 50 MM- NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 7,05	R\$ 1.269,00
179	180	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 75 MM X 50 MM- NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 18,30	R\$ 3.294,00
180	180	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 85 MM X 60 MM- NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 23,00	R\$ 4.140,00
182	90	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 110 MM X 75 MM- NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 36,10	R\$ 3.249,00
184	90	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 60 MM X 50 MM- NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 7,15	R\$ 643,50
186	90	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 85 MM X 75 MM- NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 15,60	R\$ 1.404,00
203	54	UN	BUCHA DE REDUCAO FERRO GALVANIZADO DE 1" 1/2 X 1" NBR 6943 - Marca: Ka	R\$ 15,42	R\$ 832,68
211	18	UN	COTOVELO FERRO GALVANIZADO 2" 1/2 X 90° NBR 6943 - Marca: Ka	R\$ 70,14	R\$ 1.262,52
212	9	RL	TUBO PEAD AZUL 32 MM ESPESSURA DE PAREDE 3,0 MM NORMA 15561 - NTS 194 ROLO COM 100 METROS - Marca: Polierg	R\$ 1.177,70	R\$ 10.599,30

PLANILHA 02 LOTES CORRESPONDENTES À COTA RESTRITA

VERIDIANA MINUCIO
 ROSALES:264254398
 66
 Assinado de forma digital por VERIDIANA MINUCIO ROSALES:26425439866
 Dados: 2021.12.15 17:10:46 -03'00'

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
215	50	UN	ADAPTADOR PEAD ROSCA MACHO 20 MM X 3/4 NBR 9798 NBR 15803 - Marca: lpal	R\$ 2,15	R\$ 107,50
216	50	UN	ADAPTADOR PEAD ROSCA FEMEA 20 MM X 3/4 NBR 9798 NBR 15803 - Marca: Polierg	R\$ 3,03	R\$ 151,50
220	15	UN	LUVA FLEXIVEL DE TRANSICAO TUBO PVC 3/4 P/ PEAD 20MM NBR 9798 - Marca: lpal	R\$ 9,55	R\$ 143,25

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

229	15	UN	PASTA LUBRIFICANTE PARA APLICAR EM BOLSAS DE TUBO PVC/PBA SACHE COM 500 GR - Marca: Gienex	R\$ 9,05	R\$ 135,75
230	2	UN	VALVULA ELIMINADORA DE AR LATAO 3/4 - Marca: Remadi	R\$ 41,34	R\$ 82,68
232	10	BR	TUBO PVC OCRES 150MM X 6M P/B ESPESSURA DE PAREDE 3,6 MM JEI LISO NBR 7362 - Marca: Amanco	R\$ 466,86	R\$ 4.668,60
233	3	BR	TUBO PVC OCRES 200MM X 6M P/B ESPESSURA DE PAREDE 4,8 MM JEI LISO NBR 7362 - Marca: Amanco	R\$ 846,86	R\$ 2.540,58
236	3	BR	TUBO DEFOFO 200MM X 11MM 1 MPA COM 6 MTS PBA JEI - NBR 7665 - Marca: Tigre	R\$ 2.105,00	R\$ 6.315,00
237	10	BR	TUBO PVC ESGOTO DN 100 X 6 MTS PB BRANCO - NBR 5688 - Marca: Krona	R\$ 100,40	R\$ 1.004,00
238	10	BR	TUBO PVC ESGOTO DN 150 X 6 MTS PB BRANCO - NBR 5688 - Marca: Krona	R\$ 267,04	R\$ 2.670,40
239	8	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 25 MM X 6 MTS - NBR 5648- Marca: Krona	R\$ 28,02	R\$ 224,16
240	4	BR	TUBO PVC/PBA 3" CLASSE 20 JEI - NBR 5647 - Marca: Tigre	R\$ 534,35	R\$ 2.137,40
242	3	BR	TUBO PVC/PBA 4" CLASSE 20 JEI - NBR 5647 - Marca: Tigre	R\$ 884,89	R\$ 2.654,67
243	4	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM X 6MTS - NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 70,53	R\$ 282,12
246	3	UN	TUBO PVC SOLDAVEL 1" 1/2 X 6 MTS - NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 104,76	R\$ 314,28
255	11	UN	REGISTRO GAVETA 2" METAL COM VAZAO 60 MM NBR 14580 - Marca: Docol	R\$ 171,64	R\$ 1.888,04
256	6	UN	REGISTRO GAVETA 1" X 1/2" METAL COM VAZÃO 40MM NBR 14580 - Marca: Docol	R\$ 110,33	R\$ 661,98
258	13	UN	TE PVC / OCRES BBP INJETADO 100MM NBR 7362 - Marca: Amanco	R\$ 57,50	R\$ 747,50
259	13	UN	TE PVC / BRANCO BBP 100MM NBR 5688 - Marca: Krona	R\$ 14,64	R\$ 190,32
275	11	UN	JOELHO PVC 150MM X 90 ESGOTO BRANCO - NBR 5688 - Marca: Krona	R\$ 27,98	R\$ 307,78
276	9	UN	JOELHO PVC 150MM X 90 ESGOTO OCRES - NBR 7362 - Marca: Unitubos	R\$ 76,80	R\$ 691,20
279	22	UN	JOELHO PVC 100MM X 90 ESGOTO BRANCO - NBR 5688 - Marca: Krona	R\$ 6,73	R\$ 148,06
283	17	UN	COTOVELO PVC SOLDAVEL 32 MM X 90 - NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 2,67	R\$ 45,39

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

285	44	UN	COTOVELO PVC SOLDAVEL 25 MM X 90 - NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 0,63	R\$ 27,72
286	11	UN	COTOVELO PVC SOLDAVEL 50MM X 90 - NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 4,36	R\$ 47,96
288	9	UN	COTOVELO PVC SOLDAVEL 85 MM X 90 - NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 118,86	R\$ 1.069,74
289	5	UN	CURVA PVC/PBA 2" X 45 CLASSE 20 C/ ANEIS - NBR 5647 - Marca: Unitubos	R\$ 30,32	R\$ 151,60
290	5	UN	CURVA PVC/PBA 3" X 45 CLASSE 20 COM ANEIS NBR 5647 - Marca: Unitubos	R\$ 68,97	R\$ 344,85
292	5	UN	C22URVA PVC/PBA 2"1/2 X 90 CLASSE 20 C/ ANEIS - NBR 5647 - Marca: Unitubos	R\$ 67,95	R\$ 339,75
293	5	UN	CURVA PVC/PBA 2" X 90 CLASSE 20 C/ ANEIS - NBR 5647 - Marca: Unitubos	R\$ 32,83	R\$ 164,15
294	22	UN	COTOVELO PVC / AZUL 3/4 X 90 COM BUCHA LATAO PARA COLA E ROSCA - NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 5,80	R\$ 127,60
295	11	UN	COTOVELO PVC / AZUL 1" X 3/4 X 90 C/ BUCHA DE LATAO PARA COLA E ROSCA - NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 13,50	R\$ 148,50
298	1	UN	CURVA PVC/PBA 5" X 45 CLASSE 20 COM ANEIS - Marca: Unitubos	R\$ 285,00	R\$ 285,00
299	1	UN	CURVA PVC/PBA 5" X 90 CLASSE 20 COM ANEIS - Marca: Unitubos	R\$ 445,00	R\$ 445,00
300	1	UN	CURVA PVC/PBA 6" X 45 CLASSE 20 COM ANEIS - Marca: Unitubos	R\$ 426,50	R\$ 426,50
301	1	UN	CURVA PVC/PBA 6" X 90 CLASSE 20 COM ANEIS - Marca: Unitubos	R\$ 514,23	R\$ 514,23
305	27	UN	PLUG PVC 3/4 BRANCO - Marca: Krona	R\$ 0,85	R\$ 22,95
306	6	UN	PLUG PVC 1" BRANCO - Marca: Amanco	R\$ 2,99	R\$ 17,94
312	11	UN	TAMPAO / CAP PVC SOLDAVEL 3/4 - NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 1,09	R\$ 11,99
322	4	UN	NIPLES DE FERRO GALVANIZADO 2" - NBR 6943 - Marca: Ka	R\$ 27,69	R\$ 110,76
327	2	UN	UNIAO FERRO X FERRO GALVANIZADA (CONICA) 1" X 1/2 - NBR 6943 - Marca: Ka	R\$ 66,25	R\$ 132,50
344	22	UN	GUARNICAO REDONDA PARA BOLSA DE TUBO PVC 2" - NBR 5647 - Marca: CBI	R\$ 1,38	R\$ 30,36
345	22	UN	GUARNICAO REDONDA PARA BOLSA DE TUBO PVC 2" 1/2 - NBR 5647 - Marca: CBI	R\$ 2,05	R\$ 45,10

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

347	17	UN	GUARNICAO REDONDA PARA BOLSA DE TUBO PVC 4" - NBR 5647 - Marca: CBI	R\$ 2,96	R\$ 50,32
362	11	UN	LUVA PVC SOLDAVEL 1" 1/2 - NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 4,41	R\$ 48,51
370	22	UN	LUVA PVC/PBA DE CORRER 1"1/2 CLASSE 20 LONGA C/ ANEIS - Marca: Unitubos	R\$ 29,85	R\$ 656,70
371	17	UN	LUVA PVC ROSCAVEL BRANCO 3/4 - Marca: Krona	R\$ 1,61	R\$ 27,37
373	4	UN	VALVULAS DE RETENCAO HORIZONTAL/PORTINHOLA 3/4 METAL - NBR 15055 - Marca: Remadi	R\$ 43,81	R\$ 175,24
376	2	UN	VALVULAS DE RETENCAO HORIZONTAL/PORTINHOLA 2" METAL - NBR 15055 - Marca: Remadi	R\$ 228,85	R\$ 457,70
386	10	UN	LUVAS DE REDUCAO 3/4 X 1/2 PVC BRANCO ROSCAVEL - Marca: Krona	R\$ 2,58	R\$ 25,80
387	10	UN	LUVAS DE REDUCAO 1" X 3/4" PVC BRANCO ROSCAVEL - Marca: Krona	R\$ 3,98	R\$ 39,80
388	12	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 50 MM X 25 MM - NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 3,63	R\$ 43,56
389	12	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 50 MM X 32 MM- NBR 5648- Marca: Krona	R\$ 6,07	R\$ 72,84
392	20	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 60 MM X 50 MM- NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 7,05	R\$ 141,00
393	20	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 75 MM X 50 MM- NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 18,30	R\$ 366,00
394	20	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 85 MM X 60 MM- NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 23,00	R\$ 460,00
396	10	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 110 MM X 75 MM- NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 36,10	R\$ 361,00
398	10	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 60 MM X 50 MM- NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 7,15	R\$ 71,50
400	10	UN	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL PVC 85 MM X 75 MM- NBR 5648 - Marca: Krona	R\$ 15,60	R\$ 156,00
417	6	UN	BUCHA DE REDUCAO FERRO GALVANIZADO DE 1" 1/2 X 1" NBR 6943 - Marca: Ka	R\$ 15,42	R\$ 92,52
425	2	UN	COTOVELO FERRO GALVANIZADO 2" 1/2 X 90° NBR 6943 - Marca: Ka	R\$ 70,14	R\$ 140,28
426	1	RL	TUBO PEAD AZUL 32 MM ESPESSURA DE PAREDE 3,0 MM NORMA 15561 - NTS 194 ROLO COM 100 METROS - Marca: Polierg	R\$ 1.177,70	R\$ 1.177,70

VERIDIANA MINUCIO
ROSALES:26425439866

Assinado de forma digital por
VERIDIANA MINUCIO
ROSALES:26425439866
Dados: 2021.12.15 17:12:11 -03'00



CLÁUSULA 02
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

A DETENTORA se compromete, em decorrência desta avença, a:

- 2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 2.2. Fornecer o objeto conforme especificação na presente ata de registro de preços;
- 2.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- 2.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontram-se vencidas;
- 2.5. Os produtos deverão ter garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para promover e preservar o conforto, estabilidade e segurança.
- 2.6. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- 2.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;
- 2.8. Arcar com o pagamento de todos os tributos, encargos e demais obrigações que incidam sobre o fornecimento.
- 2.9. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo de **03 (três) dias úteis**, antes do prazo fixado para a entrega do objeto, qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do mesmo.
- 2.10. O Órgão Gerenciador só aceitará a mudança de marca(s) e/ou procedência(s) do(s) item(ns) cotado(s), somente com a aprovação do(s) departamento(s) solicitante(s) e desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante, e não haja mudança no preço Registrado.
 - 2.10.1. Para substituição(ões) da(s) marca(s) e/ou procedência(s) ofertada(s), a detentora deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da(s) marca(s) e/ou procedência(s), ou seja, comprovar que se deve a fato superveniente não imputável a detentora. Exemplo clássico: Descontinuidade de fabricação do(s) produto(s), que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi retirado de linha. Caso a(s) nova(s) marca(s) e/ou procedência(s) não atenda(m) as necessidades do Órgão Gerenciador, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a(s) substituição(ões) não será(ão) possível(is), e esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido por inexecução, com eventual(is) penalidade(s).
- 2.11. A Detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente os recebimentos de fornecimento até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
 - 2.11.1. O encerramento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Detentora de cumprir as ordens de fornecimento, recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 03
DO PREÇO REGISTRADO

VERIDIANA MINUCIO
ROSALES:26425439866

Assinado de forma digital por
VERIDIANA MINUCIO
ROSALES:26425439866
Dados: 2021.12.15 17:12:39 -03'00'

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 380.703,65 (trezentos e oitenta mil, setecentos e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme quantidade(s)

Sede Adm. Av. Joaquim Carlos, nº 1539 – Vila São José – Pedreira /SP – CEP. 13920-000 – Fone: (19) 3852-4654
CNPJ: 09.579.148/0001-05



descrição(ões) e preço(s) citado(s) na **cláusula 1.2.**

CLÁUSULA 04
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1.** Os pagamentos do objeto deste Edital serão efetuados diretamente pelo SAAE, através da sua Tesouraria.
- 4.2.** A cada entrega do item registrado, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal eletrônica (NF-e), a qual será atestada e rubricada pelo fiscal da ata de registro de preços, o qual será pago em até **15 (quinze) dias consecutivos**, após o seu recebimento, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.3.** Deverá estar indicado na Nota Fiscal eletrônica (NF-e), o número do Pregão, número da Ata de Registro de Preços.
- 4.4.** Nos termos do **art. 16, da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 2 de outubro de 2014**, será exigido da detentora a cada pagamento realizado, a comprovação da regularidade fiscal, no caso em que os documentos apresentados estiverem vencidos.
- 4.5.** Em caso de devolução da Nota Fiscal/ Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.
- 4.6.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira – SAAE não efetuará qualquer pagamento por boleto bancário ou ficha de compensação. Os pagamentos serão feitos via depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante ou mediante retirada no valor na Tesouraria do SAAE.

CLÁUSULA 05
VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir do próximo dia útil da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 06
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

VERIDIANA
MINUCIO
ROSALES:2642543
9866

Assinado de forma digital
por VERIDIANA MINUCIO
ROSALES:26425439866
Dados: 2021.12.15
17:13:39 -03'00'

As despesas decorrentes da prestação do serviço do objeto deste edital correrão por conta da Rubrica Orçamentária n.º: **04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.**

CLÁUSULA 07
DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 7.1.** O fornecimento do objeto desta licitação será parcelado, conforme pedidos de fornecimento emitidos pelo Depto. de Compras, os quais serão transmitidos via email, fax ou entregues pessoalmente a Detentora da Ata.
- 7.2.** A entrega do objeto será no Almojarifado do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, situado à Rua Adriano Corsi, nº 254 – Vila São José – Pedreira/SP, das 07hrs.:00min. às 11hrs.:00min. e das 12hrs.:00min. às 16hrs.:00min., de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos.
- 7.3.** A entrega do objeto, não poderá ser superior a **20 (vinte) dias consecutivos**, a contar do próximo dia útil do recebimento do pedido de fornecimento.
- 7.4.** Na hipótese de rejeição, pela entrega do que foi solicitado, estando em desacordo com a marca



mencionada na proposta da Detentora da Ata, ou fora das especificações que foram exigidas na licitação, desde que a substituição da marca não seja devidamente autorizada pela Autarquia, a Detentora da Ata deverá repor o objeto, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da reclamação efetivada.

7.5. A substituição do objeto não exime a Detentora da Ata da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no Ata de Registro de Preços a ser firmado.

CLÁUSULA 08

DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

A CONTRATANTE se compromete, em decorrência desta avença, a:

8.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

8.2. Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;

8.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

8.4. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

8.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;

8.6. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

8.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 09

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VERIDIANA
MINUCIO
ROSALES:264254
39866

Assinado de forma digital
por VERIDIANA MINUCIO
ROSALES:26425439866
Dados: 2021.12.15
17:14:11 -03'00'

9.1. A ata de Registro de Preço poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

9.2. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

9.2.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

9.2.2. A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

9.2.5. Por razões de interesse públicas devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.6. Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos

que deram origem ao Registro de Preços;

9.2.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

9.3.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso sejam aceita as razões do pedido.

9.4. A administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preço, desde que concordem com a prestação de serviços nas condições proposta pela Detentora.

9.5. A inexecução total ou parcial desta ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

9.6. A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

9.7. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do artigo 78, da Lei nº 8.666./93, a DETENTORA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 10
SANÇÕES

VERIDIANA MINUCIO
ROSALES:264254398
66

Assinado de forma digital por
VERIDIANA MINUCIO
ROSALES:26425439866
Dados: 2021.12.15 17:14:42
-03'00'

10.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a Detentora da Ata às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Autarquia pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Autarquia, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Autarquia pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

10.1.4. À parte que der causa à rescisão do presente Ata de Registro de Preços sem justa causa, ressaltando os motivos constantes no **subitem 10.1.5.3** obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

10.2. Pelo atraso na entrega do objeto, a Detentora da Ata pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa:

10.2.1. Atraso em até **05 (cinco) dias consecutivos**: multa de 1% ao dia sobre o valor da Nota de Empenho;

10.2.2. Atraso de **06 (seis) à 08 (oito) dias consecutivos**: multa de 2% ao dia sobre o valor da Nota de Empenho;

10.2.3. Superior **a 08 (oito) dias consecutivos**, enseja a rescisão da Ata de Registro de Preços, aplicando a multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho e as demais penalidades constantes nesta Ata, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

10.3. A multa prevista nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A **DETENTORA DA ATA** também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações**.

CLÁUSULA 11
DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da **DETENTORA DA ATA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata, bem como, custos com funcionários e demais obrigações para o cumprimento fiel das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 12
DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 O responsável pela gestão da ata de registro de preços será a Responsável pelo Departamento de Compras Sra. Nádia Carla da Silveira Valério e o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento será o Sr. José Alexandre Budin, sendo que o Diretor Geral poderá designar outra(s) pessoa(s) para gestão, acompanhamento e fiscalização, onde a detentora será comunicada.

12.2. Se houver mudança das pessoas acima nomeadas durante a vigência da ata de registro de preços, a detentora será comunicada por ofício, não havendo necessidade de formalização de Termo Aditivo.

12.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da DETENTORA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.4. A ausência de comunicação, por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA do regular cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços e no edital e seus anexos.

CLÁUSULA 13
DO RECEBIMENTO DO OBJETO

VERIDIANA MINUCIO
ROSALES:26425439866

Assinado de forma digital por
VERIDIANA MINUCIO
ROSALES:26425439866
Dados: 2021.12.15 17:15:10 -03'00'

13.1. O objeto, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

13.2. Por ocasião da entrega, a DETENTORA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, e assinatura do servidor do ÓRGÃO GERENCIADOR responsável pelo recebimento.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

13.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;



13.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações registradas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA 14
DO SUPORTE LEGAL

O presente Ata de Registro de Preços é firmado de acordo com as Leis n.º **8.666/93** e **8.883/94** e suas alterações.

CLÁUSULA 15
DO FORO

15.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução da presente Ata de Registro de Preços, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros pôr mais privilegiados que sejam.

15.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pôr estarem as partes justas e contratadas de pleno acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

Pedreira (SP), 15 de Dezembro de 2021.

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI


Leonardo Selingardi
ÓRGÃO GERENCIADOR

VERIDIANA MINUCIO ROSALES:26425439866

Assinado de forma digital por
VERIDIANA MINUCIO
ROSALES:26425439866
Dados: 2021.12.15 15:16:03 -03'00'

Veridiana Minucio Rosales
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS

01 - Nome por extenso : Jeice Aparecida Rossi

R.G. : 48.826.321-9

Assinatura : 

02 - Nome por extenso : Nádia Carla da Silveira Valério

R.G. : 18.373.774-X

Assinatura : 



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

Ata de Registro de Preços nº 12/2021

OBJETO: Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais hidráulicos, que serão destinadas aos reparos e manutenções das redes de água e esgoto deste Município.

Na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA DA ATA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pedreira (SP), 15 de Dezembro de 2021.

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI

VERIDIANA MINUCIO Assinado de forma digital por VERIDIANA MINUCIO ROSALES:26425439866
ROSALES:26425439866 Dados: 2021.12.15 15:12:59 -03 00'

Veridiana Minucio Rosales
DETENTORA DA ATA

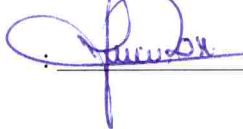

Leonardo Selingardi
ORGÃO GERENCIADOR

TESTEMUNHAS

01 - **Nome por extenso** : Jeice Aparecida Rossi

R.G. : 48.826.321-9

Assinatura :



02 - **Nome por extenso** : Nádia Carla da Silveira Valério

R.G. : 18.373.774-X

Assinatura :

